



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021-CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE**
GARANHUNS E A EMPRESA **TINUS**
INFORMÁTICA LTDA - EPP, COMO
MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vereador Oswaldo Xavier, nº 207, Bairro: Amaro Branco, Olinda/PE, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] e RG nº 4.92 [REDACTED]

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 230, nº 11.034, Sala 502, Bairro Renascer, Município de Cabedelo/PB, CEP: 58.108-012, Fones: (83) 3226-7140 – (81) 3267-2780/9.9731-4014, inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45, neste ato representada pelo **Sr. José Eduardo de Souza Borges**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Santos Coelho Neto, nº 495, Apto 801, Manaíra, – João Pessoa/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 50 [REDACTED], impetente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO, os motivos e alterações declarados no **ofício nº 086/2025 – GABSEFIN**, datado de 22 de Abril de 2025, da lavra da **Secretária Municipal de Finanças**, bem como da possibilidade legal contida no Parecer Emitido pelo Procurador Geral do Município, o Sr. Paulo André Lima do Couto Soares – OAB/PE nº 16.106, datado do dia 16 de Abril de 2025, inserido nos autos.

RESOLVEM, com fundamento nos art. 57, § 2º, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 002/2021**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma **Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal**, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns, firmado em **29 de Abril de 2021**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o valor do contrato com base no IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), com o percentual de 5,92%, desta forma o valor mensal que era na ordem de **R\$ 30.901,52 (Trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, passa a vigorar sob o valor de **R\$ 32.733,86 (Trinta e dois, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de Abril de 2025 até 30 de Abril de 2026.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 30 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ N° 11.303.906/0001-00
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
CPF N° [REDACTED]
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTRATADA:

TINUS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ N° 35.408.525/0001-45
JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES [REDACTED]
CPF N° [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

